

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2022

Susta a Resolução RDC 754, de 22 de novembro de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que aprova a obrigatoriedade do uso de máscaras em aeroportos e aeronaves.

Autores: Deputados EDUARDO BOLSONARO E OUTROS

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe tem como objetivo sustar a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa RDC nº 754, de 22 de novembro de 2022. Segundo os autores da proposição, esse normativo obriga o uso de máscaras em aeroportos e aeronaves.

Para justificar a iniciativa, os autores alegam que a Anvisa havia retirado a obrigatoriedade do uso das máscaras faciais, em 17/08/2022, alterando-a para recomendação de uso por pessoas com maior vulnerabilidade à covid-19. Entretanto, a Agência teria recuado dessa medida no dia 22/11/2022, ao desconsiderar todos os fatores que fundamentaram a decisão anterior sobre se limitar à recomendação de uso das máscaras, inclusive com adoção de posicionamento contrário às sugestões das áreas técnicas. Por essa razão, os autores propõem a sustação da norma referida.

A matéria foi despachada para a apreciação conclusiva das Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e art. 54 do RICD).

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo para sustar Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa RDC nº 754, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre os requisitos sanitários para o embarque, desembarque e transporte de viajantes em embarcações de cruzeiros marítimos localizadas em águas jurisdicionais brasileiras, em virtude da pandemia de covid-19. A esta Comissão compete a análise sobre o mérito da proposição para a saúde individual e coletiva.

Conforme ressaltado pelos autores do Projeto, as medidas relacionadas com a obrigatoriedade do uso de máscaras, mesmo após o arrefecimento da epidemia e a redução da gravidade das infecções, seriam desarrazoadas, ou desproporcionais, o que motivaria a atuação do Poder Legislativo.

Entretanto, a Resolução atacada foi revogada, a exemplo do que aconteceu com diversos dispositivos normativos que haviam sido editados em resposta à pandemia de covid-19 e que perderam a razão de existir a partir do momento em que a doença foi controlada, assim como em face de sua descaracterização como emergência em saúde pública, tanto no nível internacional, quanto no nacional.

Com isso, a matéria perdeu os caracteres necessários ao acolhimento de seu mérito, em especial a conveniência e a oportunidade da medida. Nesse contexto, não haveria méritos na aprovação do Projeto, o que recomenda a sua rejeição.

Ante todo o exposto, VOTO pela REJEIÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

